



CONSULPAM
INSTITUTO

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PASSO
FUNDO – CODEPAS**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo, **CAIXA** que insurgem contra a publicação do **GABARITO PRELIMINAR** da Prova Escrita Objetiva de **Múltipla Escolha**, conforme disposto no **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PASSO FUNDO – CODEPAS, CONFORME EDITAL 001/2019**.

II

**DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 05 PROVA 01

Questão 15 PROVA 02

Improcedem as alegações do recorrente.

Após análise da Banca examinadora do recurso do recorrente, seguindo as normas gramaticais vigentes, o único “que” que é Pronome Relativo entre as opções é o item “a”. Gabarito mantido

INDEFERIDO

Questão 29 PROVA 01
Questão 39 PROVA 02

Improcedem as alegações do recorrente.

A sequência é formada pela série de três números consecutivos, portanto o próximo é o 19. Portanto 50. ITEM “b”. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 52 PROVA 01
Questão 42 PROVA 02

Improcedem as alegações do recorrente.

Em suma, o recorrente alega em seu recurso que o Microsoft Excel® não pode compreender um “1/3” como uma fração, pois a função que compreenderia “1/3” como fração não pode ser desativa. Após análise da Banca examinadora considera-se que 1/3 é uma fração e esta função pode ser desativada no supracitado programa para realização deste cálculo. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 43 PROVA 01
Questão 53 PROVA 02

Improcedem as alegações do recorrente.

Um recurso é um documento legal. Não é permitido rasuras ou sobreposição de informações de caneta. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 46 PROVA 01
Questão 56 PROVA 02

Improcedem as alegações do recorrente.

A Banca examinadora após examinar o recurso não compreendeu os argumentos do recorrente. Este apresenta comandos de controle e uma página de “primecursos”. Conforme conta no Edital os recursos devem ter “COM ARGUMENTAÇÃO LÓGICA, consistente e acrescido da INDICAÇÃO BIBLIOGRÁFICA PESQUISADA PELO CANDIDATO PARA FUNDAMENTAR SEUS QUESTIONAMENTOS”. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III
DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 22 de maio de 2019.

CONSULPAM